



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

RazãoSocial:

\_\_\_\_\_

NomeFantasia:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es)contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

=====  
=====  
=====  
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"



Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, através do e-mail [cplfrei20172020@gmail.com](mailto:cplfrei20172020@gmail.com)

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I. REGÊNCIA LEGAL**

LEI FEDERAL [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E 005/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL/ PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

**III. MODALIDADE**

**PREGÃO ELETRONICO**

Nº 001/2024

**IV. PROCESSO LICITATÓRIO**

Nº 001/2024

**V. OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. DESSA FORMA, O OBJETO TENCIONADO É INDISPENSÁVEL À ADMINISTRAÇÃO RAZÃO PELA QUAL PRECISA SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO LEGAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS DESTE EDITAL.

I	TERMO DE REFERÊNCIA;
II	MODELO DE PROPOSTA
III	MINUTA DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR - LEI 9.854/99
IV	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
V	MINUTA CONTRATO

**VI. TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

MENOR PREÇO / POR ITEM



**VII. PRAZO DE ENTREGA**

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

**VIII. REALIZAÇÃO**

SESSÃO PÚBLICA POR MEIO DA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE <https://bnccompras.com/Home/Login>.

**IX. DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DA SESSÃO**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **17(DEZESSETE) DE MAIO DE 2024**  
HORÁRIO DE ABERTURA DA DISPUTA DAS PROPOSTAS AS **10HS DO DIA 17(DEZESSETE) DE MAIO DE 2024.**  
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS AS **9 HS DO DIA ACIMA DESCRITO.**

**X. SOLICITAÇÃO/ACESSO AO EDITAL**

PELA INTERNET NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL SITIO [www.freimiguelinho.pe.gov.br](http://www.freimiguelinho.pe.gov.br) - diário oficial E/OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO POR E-MAIL: [cplfrei20172020@gmail.com](mailto:cplfrei20172020@gmail.com)

**XI. DO REGISTRO DE PREÇOS**

AS REGRAS REFERENTES AOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES, BEM COMO A EVENTUAIS ADESÕES SÃO AS QUE CONSTAM DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**XII. PREGOEIRO RESPONSÁVEL**

AUGUSTO CÉSAR PINTO DO NASCIMENTO, DESIGNADO PELA PORTARIA GP Nº 41, DE 01 DE ABRIL DE 2024.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, através do PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, em sessão pública, por meio de internet, através do site <https://bnccompras.com/Home/Login> fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrição contida neste edital e seus anexos.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

I	Termo de Referência;
II	Modelo de Proposta
III	Minuta de Declaração de trabalho de menor - Lei 9.854/99
IV	Minuta de Ata de Registro de Preços
V	Minuta Contrato

A licitação será regida pela LEI FEDERAL [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E 005/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de **gêneros de alimentação, perecíveis e não perecíveis e hortifruti**, destinados aos Programas da Secretaria de Ação Social. Dessa forma, o objeto tencionado é indispensável à Administração razão pela qual precisa ser adquirido através de licitação conforme prescrição legal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos deste edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as de que constam da minuta de Ata de Registro Preços:

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá realizar cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <https://bnccompras.com/Home/Login>, que permite os interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

3.1.1. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.



3.2. Para participar desta licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.2.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

3.4. A micro empresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**4.1.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.1.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- 4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.7. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



- 4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5. PARTICIPAÇÃO:**

5.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias/serviços) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

**5.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones/zap: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).**

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;





- 6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
  - 6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
  - 6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
  - 6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
    - 6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
    - 6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
  - 6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
  - 6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
  - 6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
  - 6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
    - 6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
    - 6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



- 6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item, Marcar, Fabricante;
  - 7.1.2. **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias consecutivos;
  - 7.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 7.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



7.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.8.

7.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8.1 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos, na forma prevista neste edital, passando a PREGOEIRO a examinar as propostas

8.2. A análise das propostas pelo PREGOEIRO visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que possam conter vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas, sendo desclassificadas as propostas que:

8.2.1. **Que identifique o licitante;**

8.2.2. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições estabelecidas neste edital;

8.2.3. Que não permita aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do edital;

8.2.4. Que apresentem preços baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;



8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

8.11.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma descrita no item 8.11.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema conforme descrito acima, o PREGOEIRO poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo PREGOEIRO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

**8.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.**

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1. Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática paratanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no sub item anterior.



9.4.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.5.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

9.5.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.5.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.5.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.5.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.5.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.5.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.5.2.2. empresas brasileiras;

9.5.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.5.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#)

9.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.6.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.6.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o PREGOEIRO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, sendo dado o prazo de 30(trinta) minutos, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

9.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.9. O PREGOEIRO solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,



dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.9.2. **Caso a licitante não apresente a proposta readequada, conforme previsto acima, será considerado para a Contratação, o valor constante no Relatório Final, anexo à Ata.**

9.10. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).**

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1.1 e 6.5 deste edital.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. contiver vícios insanáveis;

10.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



- 10.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 10.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 10.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
  - 10.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 10.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



- 10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
  - 11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, encontra-se no TR.
- 11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.





- 11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da Administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 11.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.7. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).**
- 11.8. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**
- 11.9. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
- 11.10. A habilitação será verificada por meio, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.11.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 11.12. A verificação do documento ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 11.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 11.12.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.12.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):



- 11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03(três ) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



- 12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 13.2.1. apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 49 e art. 50 do Decreto Municipal nº 004/24.
- 13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **14. DOS RECURSOS**

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



- 14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

## **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 15.2.1. advertência;
  - 15.2.2. multa;
  - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



- Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
  - 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
  - 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
  - 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  - 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
  - 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
  - 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO**

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. A impugnação será realizada de forma eletrônica, em campo próprio do sistema de pregão, podendo dar-se também pelo e-mail [cplfrei20172020@gmail.com](mailto:cplfrei20172020@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000.
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. e [www.freimiguelinho.pe.gov.br](http://www.freimiguelinho.pe.gov.br), ou através do e-mail: [cplfrei20172020@gmail.com](mailto:cplfrei20172020@gmail.com).
- 17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 17.11.2. ANEXO II – Minuta da Proposta
- 17.11.3. ANEXO III – Declaração de Menor de Trabalho
- 17.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 17.11.5. ANEXO V – Minuta de Contrato

Frei Miguelinho, em 24 de abril de 2024.

**TACIANNO BRUNO SILVA MOURA**  
**SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL**



ANEXO I

TERMO DEREFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para de **gêneros de alimentação, perecíveis e não perecíveis e hortifruti**, destinados aos Programas da Secretaria de Ação Social, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A relação dos dos medicamentos, as especificações técnicas e os quantitativos do objeto deste certame constam do anexo I do Edital.

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,  
COZINHA COMUNITARIA, PAIF, SCFV, PAEFI, PCF, CADUNICO  
MAPA ESTIMATIVO**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS, FRUTAS E TUBERCULOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - refinado, amorfo, branco, de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce. Embalagem plástica íntegra e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	1.150		R\$ 4,36	R\$ 5.014,00
02	<b>ADOÇANTE STEVIA 80ML</b> - líquido, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de entrega.	UND	25		R\$ 6,21	R\$ 155,25
03	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ 200G</b> - mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais, solúvel.	UND	70		R\$ 5,67	R\$ 396,90
04	<b>ACHOCOLATADO PRONTO</b> - bebida láctea UHT pronta, sabor chocolate, embalagem tetra pak. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo	LT	450		R\$ 8,68	R\$ 3.906,00





	de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.					
05	<b>AVEIA FLOCOS FINOS 200G</b> - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico e hermeticamente vedada. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	100		R\$ 4,15	R\$ 415,00
06	<b>AMIDO DE MILHO 200G</b> - Produto amiláceo, tipo "maisena", extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, cor branca, com odor e sabor próprio.	UND	100		R\$ 4,57	R\$ 457,00
07	<b>ALHO</b> - grande, nacional, boa qualidade, firme, intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	180		R\$ 23,64	R\$ 4.255,20
08	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - tipo 1, longo, isento de sujidades, carunchos e materiais estranhos, embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2.520		R\$ 4,85	R\$ 12.222,00
09	<b>ATUM LATA 170G</b> - ralado em conserva em óleo comestível e sal. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	UND	200		R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
10	<b>BOLACHA SALGADA TIPO CREM CRACKER 400G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	345		R\$ 5,25	R\$ 1.811,25
11	<b>BOLACHA DOCE TIPO MARIA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não	UND	225		R\$ 5,55	R\$ 1.248,75



	violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
12	<b>BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	225		R\$ 6,12	R\$ 1.377,00
13	<b>BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	225		R\$ 4,54	R\$ 1.021,50
14	<b>BOLO PRONTO INTEIRO-</b> bolos simples, sem recheio, com sabores variados (trigo, chocolate, macaxeira, laranja, abacaxi) acondicionados em bandejas, etiquetado com a procedência, informações nutricionais, ingredientes, peso e prazo de validade	KG	350		R\$ 13,56	R\$ 4.746,00
15	<b>CAFÉ EM PÓ 500G</b> - pó de café torrado e moído de torrefação media-escuro recente. Produto seco e sem umidade. Data de fabricação e validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UND	520		R\$ 14,46	R\$ 7.519,20
16	<b>CHÁ DE CAMOMILA 10G</b> - chá aromático, caixinha 10g com 10 sachês.	UND	50		R\$ 4,32	R\$ 216,00
17	<b>CHÁ DE ERVA DOCE 10G</b> - chá aromático, caixinha 10g com 10 sachês.	UND	50		R\$ 5,12	R\$ 256,00
18	<b>CHÁ DE BOLDO 10G</b> - chá aromático, caixinha 10g com 10 sachês.	UND	50		R\$ 4,02	R\$ 201,00
19	<b>CANELA EM PÓ 35G</b> - fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais, com aspecto, cor, sabor e aroma próprio, livre de sujidades ou de material estranho a sua espécie. Validade mínima 06 meses.	UND	40		R\$ 5,18	R\$ 207,20
20	<b>CREME DE LEITE 200G</b> - cremoso, branco, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto e registro. Caixinha íntegra não violada.	UND	370		R\$ 3,38	R\$ 1.250,60
	<b>COLORAU – 100G</b> condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima				R\$ 1,89	R\$ 1.134,00



21	urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos saudáveis, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie.	UND	600			
22	<b>COMINHO – 100G</b> condimento, apresentação industrial, matéria prima cominho, aspecto físico pó, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie.	UND	600			R\$ 1,56 R\$ 936,00
23	<b>CARNE BOVINA COM OSSO - TIPO ADEM</b> de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, íntegra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.	KG	800			R\$ 24,31 R\$ 19.448,00
24	<b>CARNE BOVINA SEM OSSO - TIPO PATINHO</b> de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, íntegra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.	KG	920			R\$ 31,61 R\$ 29.081,20
25	<b>CHARQUE TIPO PONTA DE AGULHA</b> – de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto,	KG	850			R\$ 29,47 R\$ 25.049,50



	e registro no SIF ou SIE. Não trazer peça grande inteira. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
26	<b>CARNE BOVINA MOIDA</b> - de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Isenta de cartilagem, nervo e gordura. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, íntegra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1.600		R\$ 18,27	R\$ 29.232,00
27	<b>DOCE DE GOIABA 600G</b> - goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	UND	290		R\$ 6,78	R\$ 1.966,20
28	<b>ERVILHA 170G</b> - Em conserva, em grãos pré-cozido, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em lata resistente. Validade de no mínimo 06 meses.	UND	750		R\$ 4,24	R\$ 3.180,00
29	<b>EXTRATO DE TOMATE 300G</b> - de cor vermelha, com cheiro e sabor próprio. Feito com tomate maduro, são e limpo.	UND	1.150		R\$ 2,85	R\$ 3.277,50
30	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - tipo 01, novo, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica resistente, transparente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	1.500		R\$ 8,73	R\$ 13.095,00
31	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G</b> - Bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagem íntegra e livre de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	UND	20		R\$ 4,61	R\$ 92,20
32	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - tipo fina embaladas em pacotes de 1kg. Torrada,	KG	250		R\$ 5,51	R\$ 1.377,50



	seca, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente.					
33	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro.	KG	110		R\$ 6,16	R\$ 677,60
34	<b>FLOCOS DE MILHO 500G</b> - Tipo flocão, pré-cozido, desgerminado, isento de matérias terrosas, sujidades, parasitas e material estranho. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, validade mínima de 06 meses, a partir da data da entrega.	UND	2.180		R\$ 2,30	R\$ 5.014,00
35	<b>FRANGO INTEIRO</b> - congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, embalagem a vácuo, transparente, atóxica, com registro de inspeção SIF ou SIE, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas, esverdeadas ou consistência anormal. Frango transportada em carro refrigerado. Validade mínima de 12 meses.	KG	1.800		R\$ 10,30	R\$ 18.540,00
36	<b>FIAMBRE BOVINO TIPO KITUT 320G</b> – Embalagem de lata com puxador prático e revestimento interno apropriado. Lata isenta de ferrugem, amasso ou estufamento. Embalagem com procedência, peso, lote, data de fabricação, validade e registro de inspeção SIE ou SIF. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	200		R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
37	<b>IOGURTE INTEGRAL 180G</b> - tipo Gut Gut, bebida láctea, com polpa de fruta morango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de fiscalização. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	450		R\$ 2,70	R\$ 1.215,00
38	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G</b> - instantâneo. Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Com prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data da entrega. Livre de umidade, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo todas as informações necessárias, procedência, data da fabricação, validade, lote e registro no SIF ou SIE.	UND	950		R\$ 6,27	R\$ 5.956,50



39	<b>LEITE DE COCO 200ML</b> - branco leitoso. Embalagem de plástico contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto.	UND	100		R\$ 4,28	R\$ 428,00
40	<b>LEITE CONDENSADO 395G</b> -embalagem tetra park, produzido com leite integral, açúcar e lactose, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e InMetro. Prazo de validade 6 meses.	UND	110		R\$ 6,19	R\$ 680,90
41	<b>MARGARINA COM SAL – 500G</b> produzida exclusivamente de gordura vegetal, refrigerada, não rançosa, com adição de sal, em potes de polipropileno resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, fabricação, quantidade do produto e número do registro de inspeção. Validade mínima de 06 meses.	UND	300		R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
42	<b>MACARRÃO FINO 500G</b> - tipo espaguete, vitaminado, cor amarela, inteiro, isento de sujidades e parasitas. Embalagem de saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	2.680		R\$ 3,50	R\$ 9.380,00
43	<b>MAIONESE 200G</b> - molho à base de óleo e ovo, cremosa, embalagem intacta contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, órgãos de fiscalização, validade e quantidade do produto.	UND	400		R\$ 3,71	R\$ 1.484,00
44	<b>MILHO DE PIPOCA 500G</b> - Grãos de milho amarelo. Ausência de umidade, fermentação, ranço, carunchos, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	100		R\$ 3,96	R\$ 396,00
45	<b>MILHO DE MUNGUZÁ 500G</b> - Grãos de milho amarelo. Ausência de umidade, fermentação, ranço, carunchos, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	100		R\$ 3,09	R\$ 309,00
	<b>MILHO VERDE 170G</b> - de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos,				R\$ 4,01	R\$ 3.007,50



46	sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; condicionado em lata íntegra e sem danificações.	UND	750			
47	<b>ÓLEO DE SOJA 900ML</b> - Embalagem pet, contendo todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	480			R\$ 8,69 R\$ 4.171,20
48	<b>OVO DE GALINHA</b> – bandeja com 30 unidades, grande, branco, tamanho uniforme, casca lisa, limpo, fresco, íntegro, selecionado, cor, odor e sabor característicos. Ovos isentos de rachaduras, mofo, sujidades ou sinais de apodrecimento. Apresentando selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	BANDEJA	380			R\$ 22,23 R\$ 8.447,40
49	<b>PÃO DE FORMA 500G</b> – pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade mínima de uma semana a contar da data da entrega.	PC	400			R\$ 8,68 R\$ 3.472,00
50	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA 300G</b> – tradicional, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade.	PC	400			R\$ 7,23 R\$ 2.892,00
51	<b>PRESUNTO COZIDO</b> - de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico, atóxico, limpo, não violado e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	KG	200			R\$ 28,37 R\$ 5.674,00
52	<b>PÃO TIPO SEDA PARA CACHORRO QUENTE 50G</b> - claro, macio e novo. Deverão ser fabricados com matérias primas de primeira qualidade. Será rejeitado o pão com presença de fungo, queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma	UND	1.500			R\$ 1,01 R\$ 1.515,00



	que o produto seja entregue íntegro. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.					
53	<b>QUEIJO COALHO</b> – branco, de 1ª qualidade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	150		R\$ 33,48	R\$ 5.022,00
54	<b>QUEIJO RALADO – 100G</b> Tipo parmesão, ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	UND	70		R\$ 5,70	R\$ 399,00
55	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> - de 1ª qualidade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	200		R\$ 34,26	R\$ 6.852,00
56	<b>REFRIGERANTE DE GUARANÁ – 2L</b> composto de extrato de guarana, acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, embalagem plástica com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LT	300		R\$ 6,98	R\$ 2.094,00
57	<b>REFRIGERANTE SABOR COLA 2L</b> - tipo Coca-Cola envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, tampa de rosca, embalagem plástica com dados de	LT	300		R\$ 8,74	R\$ 2.622,00





	identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
58	<b>REQUEIJÃO 200g</b> – cremoso, tradicional. Embalagem vedada aluminizada, intacta, contendo todas as informações necessárias, procedência, data da fabricação, validade, lote e registro no SIF ou SIE.	UND	120		R\$ 8,42	R\$ 1.010,40
59	<b>SARDINHA EM CONSERVA - 125G</b> ao próprio suco, com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e cozido. Embalagem de lata com puxador prático e revestimento interno apropriado. Lata isenta de ferrugem, amasso ou estufamento. Embalagem com procedência, peso, lote, data de fabricação, validade e registro de inspeção SIE ou SIF. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	2.300		R\$ 5,88	R\$ 13.524,00
60	<b>SALSICHA</b> - tipo Hot Dog, com odor, sabor e cor característica, textura firme, acondicionado em embalagem íntegra, adequada e resistente, com a rotulagem contendo procedência, peso, tipo, data de fabricação, validade e registro de Inspeção animal. Salsicha de carne bovina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem a vácuo mantida sob refrigeração. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	KG	250		R\$ 10,36	R\$ 2.590,00
61	<b>SAL FINO</b> - moído, iodado, refinado, de 1ª qualidade. Não deve apresentar umidade, sujidades e misturas inadequadas ao produto. A embalagem plástica de polietileno transparente e atóxica deve estar intacta e com todas as informações necessárias, procedência, fabricação e prazo de validade com no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	270		R\$ 1,59	R\$ 429,30
62	<b>SUCO DE CAIXA LITRO</b> – bebida não fermentada, diluída em água potável, contendo de 20% a 30% de polpa de fruta. Sabores variados.	LT	250		R\$ 7,75	R\$ 1.937,50
63	<b>TEMPERO EM PÓ 60G - tipo "sazon"</b> ou similar, sabores variados (feijão, arroz, carne e frango).	UND	380		R\$ 4,61	R\$ 1.751,80
	<b>VINAGRE 500ML</b> - fermentado acético de álcool e água. Acidez volátil de 4,0%. Embalagem de plástico atóxica, bem vedada, contendo todas as informações necessárias,				R\$ 2,35	R\$ 869,50



64	procedência, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	370			
65	<b>XEREM DE MILHO 500G</b> - Milho seco processado em grãos crus em pedaços pequenos, de matéria prima sã e limpa, tipo xerém de milho, higienizado, não pode estar ardido, mofado, carunchado ou germinado. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico resistente com todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	UND	100			R\$ 3,06 R\$ 306,00
66	<b>ABOBORA</b> - moranga grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	300			R\$ 5,23 R\$ 1.569,00
67	<b>ABACAXI</b> - com coroa, de primeira qualidade, sã, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas e lesões, devendo ser graúdo e de colheita recente. Com grau de maturação adequado para o consumo.	UND	700			R\$ 2,25 R\$ 1.575,00
68	<b>BATATA DOCE</b> - rosada, de primeira qualidade, sã, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas, germinações e lesões, devendo ser graúdos e de colheita recente.	KG	550			R\$ 4,14 R\$ 2.277,00
69	<b>BATATA INGLESA</b> lisa, de primeira qualidade, sem pontos de germinação, sã, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas e lesões, devendo ser graúdos e de colheita recente.	KG	1.850			R\$ 5,08 R\$ 9.398,00
70	<b>BANANA PACOVAN</b> - de primeira qualidade, sã, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas e lesões, devendo ser graúdos e de colheita recente. Acondicionadas em pencas. Com grau de maturação adequado para o consumo.	KG	700			R\$ 4,43 R\$ 3.101,00
71	<b>CARÁ</b> - de primeira qualidade, sã, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de	KG	50			R\$ 6,01 R\$ 300,50



	partes pútridas, germinações e lesões, devendo ser graúdos e de colheita recente.					
72	<b>CEBOLA</b> seca, branca, de primeira qualidade, são, sem rama, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas e lesões, devendo ser graúdos e de colheita recente.	KG	1.950		R\$ 5,57	R\$ 10.861,50
73	<b>CENOURA</b> vermelha, de primeira qualidade, são, sem rama, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas e lesões, devendo ser graúdos e de colheita recente.	KG	1.850		R\$ 5,64	R\$ 10.434,00
74	<b>CHUCHU</b> - cor verde, de primeira qualidade, são, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas e lesões, devendo ser graúdos e de colheita recente.	KG	820		R\$ 2,87	R\$ 2.353,40
75	<b>COENTRO</b> - cor verde, de primeira qualidade, são, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas e lesões, devendo ser graúdos e de colheita recente.	UND	1.950		R\$ 2,10	R\$ 4.095,00
76	<b>GOIABA</b> - de primeira qualidade, são, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas e lesões, devendo ser graúdas e de colheita recente. Com grau de maturação adequado para o consumo.	KG	840		R\$ 4,62	R\$ 3.880,80
77	<b>LARANJA PÊRA</b> - de primeira qualidade, são, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas e lesões, devendo ser graúda e de colheita recente. Com grau de maturação adequado para o consumo.	KG	630		R\$ 3,35	R\$ 2.110,50
78	<b>MACAXEIRA</b> - tipo branca, de primeira qualidade, isenta de umidade, são, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas, germinações e lesões, devendo ser graúdas e de colheita recente.	KG	550		R\$ 3,72	R\$ 2.046,00
79	<b>MARACUJA</b> - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	840		R\$ 9,13	R\$ 7.669,20
80	<b>MELANCIA</b> - sem rachadura, de primeira qualidade, são, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas e lesões, devendo ser graúdas e de colheita recente. Apresentando grau de manutenção tal que	UND	650		R\$ 19,82	R\$ 12.883,00



	lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.					
81	<b>MAMÃO</b> – sem rachadura, de primeira qualidade, são, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas e lesões, devendo ser graúdos e de colheita recente. Apresentando grau de manutenção tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	UND	200		R\$ 4,24	R\$ 848,00
82	<b>MAXIXE</b> – verde, novo, sem amargar, de primeira, apresentando grau de maturação adequado para o consumo.	KG	250		R\$ 6,42	R\$ 1.605,00
83	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - madura, sem rachadura, de primeira qualidade, são, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas e lesões, devendo ser graúdos e de colheita recente.	KG	430		R\$ 4,20	R\$ 1.806,00
84	<b>QUIABO</b> - verde, novo, sem amargar, de primeira, apresentando grau de maturação adequado para o consumo.	KG	250		R\$ 5,82	R\$ 1.455,00
85	<b>TOMATE</b> - vermelho madura, sem rachadura, de primeira qualidade, são, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas e lesões, devendo ser graúdas e de colheita recente. Apresentando grau de manutenção tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.950		R\$ 7,30	R\$ 14.235,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 387.356,45</b>

#### COZINHA COMUNITÁRIA

(Entrega de 200 almoços por dia, 5 x por semana)

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - refinado, amorfo, branco, de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce. Embalagem plástica íntegra e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	340			
	<b>ALHO</b> - grande, nacional, boa qualidade, firme, intacto, sem lesões de origem física ou					



02	mecânica, perfurações, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	100			
03	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - tipo 1, longo, isento de sujidades, carunchos e materiais estranhos, embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1.900			
04	<b>CARNE BOVINA MOIDA</b> - de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Isenta de cartilagem, nervo e gordura. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, íntegra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1.300			
05	<b>COLORAU 100G</b> - condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie.	UND	500			
06	<b>COMINHO 100G</b> - condimento, apresentação industrial, matéria prima cominho, aspecto físico pó, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie.	UND	500			
07	<b>CARNE BOVINA COM OSSO - TIPO AÇEM</b> de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, íntegra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de	KG	800			



	identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.					
08	<b>CARNE BOVINA SEM OSSO - TIPO PATINHO</b> de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, íntegra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.	KG	800			
09	<b>CHARQUE TIPO PONTA DE AGULHA</b> – de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto, e registro no SIF ou SIE. Não trazer peça grande inteira. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	800			
10	<b>CREME DE LEITE 200G</b> - cremoso, branco, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto e registro. Caixa íntegra não violada.	UND	200			
11	<b>ERVILHA 170G</b> - Em conserva, em grãos pré-cozido, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em lata resistente. Validade de no mínimo 06 meses.	UND	500			



12	<b>EXTRATO DE TOMATE 300G</b> - de cor vermelha, com cheiro e sabor próprio. Feito com tomate maduro, são e limpo.	UND	700			
13	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - tipo 01, novo, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica resistente, transparente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	1.200			
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - tipo fina embaladas em pacotes de 1kg. Torrada, seca, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente.	KG	100			
15	<b>FLOCOS DE MILHO 500G</b> - Tipo flocão, pré-cozido, desgerminado, isento de matérias terrosas, sujidades, parasitas e material estranho. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, validade mínima de 06 meses, a partir da data da entrega.	UND	1.500			
16	<b>FRANGO INTEIRO</b> - congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, embalagem a vácuo, transparente, atóxica, com registro de inspeção SIF ou SIE, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas, esverdeadas ou consistência anormal. Frango transportada em carro refrigerado. Validade mínima de 12 meses.	KG	1.500			
17	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G</b> - instantâneo. Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Com prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data da entrega. Livre de umidade, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo todas as informações necessárias, procedência, data da fabricação, validade, lote e registro no SIF ou SIE.	UND	350			
	<b>MARGARINA COM SAL – 500G</b> produzida exclusivamente de gordura vegetal, refrigerada, não rançosa, com adição de sal, em potes de polipropileno resistente com lacre					



18	de papel aluminizado entre a tampa e o pote. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, fabricação, quantidade do produto e número do registro de inspeção. Validade mínima de 06 meses.	UND	200			
19	<b>MACARRÃO FINO 500G</b> - tipo espaguete, vitaminado, cor amarela, inteiro, isento de sujidades e parasitas. Embalagem de saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	2.200			
20	<b>MAIONESE 200G</b> - molho à base de óleo e ovo, cremosa, embalagem intacta contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, órgãos de fiscalização, validade e quantidade do produto.	UND	200			
21	<b>MILHO VERDE 170G</b> - de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; condicionado em lata íntegra e sem danificações.	UND	500			
22	<b>ÓLEO DE SOJA 900ML</b> - Embalagem pet, contendo todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	250			
23	<b>OVO DE GALINHA</b> – bandeja com 30 unidades, grande, branco, tamanho uniforme, casca lisa, limpo, fresco, íntegro, selecionado, cor, odor e sabor característicos. Ovos isentos de rachaduras, mofo, sujidades ou sinais de apodrecimento. Apresentando selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	BANDEJA	300			
	<b>SARDINHA EM CONSERVA - 125G</b> ao próprio suco, com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e cozido. Embalagem de lata com puxador prático e revestimento interno apropriado.					





24	Lata isenta de ferrugem, amasso ou estufamento. Embalagem com procedência, peso, lote, data de fabricação, validade e registro de inspeção SIE ou SIF. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	2.000			
25	<b>SAL FINO</b> - moído, iodado, refinado, de 1ª qualidade. Não deve apresentar umidade, sujidades e misturas inadequadas ao produto. A embalagem plástica de polietileno transparente e atóxica deve estar intacta e com todas as informações necessárias, procedência, fabricação e prazo de validade com no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	100			
26	<b>TEMPERO EM PÓ 60G - tipo "sazon"</b> ou similar, sabores variados (feijão, arroz, carne e frango).	UND	300			
27	<b>VINAGRE 500ML</b> - fermentado acético de álcool e água. Acidez volátil de 4,0%. Embalagem de plástico atóxica, bem vedada, contendo todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	200			
<b>VALOR TOTAL</b>						

#### **CADÚnico – Cadastro Único**

Público: População em geral, usuária da Política Nacional de Assistência Social  
Atendimento: 600 pessoas

#### **PAEFI – Proteção e Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos/ CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social**

Público: Famílias e usuários em situação de violação de direitos da Política Nacional de Assistência Social  
Quantidade 50 pessoas

#### **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - refinado, amorfo, branco, de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce. Embalagem plástica íntegra e	KG	50			



	resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
02	<b>ADOÇANTE STEVIA 80ML</b> - líquido, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de entrega.	UND	05			
03	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ 200G</b> - mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais, solúvel.	UND	10			
04	<b>ACHOCOLATADO PRONTO</b> - bebida láctea UHT pronta, sabor chocolate, embalagem tetra pak. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	LT	50			
05	<b>ALHO</b> - grande, nacional, boa qualidade, firme, intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	10			
06	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - tipo 1, longo, isento de sujidades, carunchos e materiais estranhos, embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	30			
07	<b>ATUM LATA 170G</b> - ralado em conserva em óleo comestível e sal. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	UND	50			
	<b>BOLACHA SALGADA TIPO CREM CRACKER 400G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de					



08	polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	25			
09	<b>BOLACHA DOCE TIPO MARIA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	25			
10	<b>BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	25			
11	<b>BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	25			
12	<b>BOLO PRONTO INTEIRO</b> - bolos simples, sem recheio, com sabores variados (trigo, chocolate, macaxeira, laranja, abacaxi) acondicionados em bandejas, etiquetado com a procedência, informações nutricionais, ingredientes, peso e prazo de validade	KG	50			
13	<b>CAFÉ EM PÓ 500G</b> - pó de café torrado e moído de torrefação media-escuro recente. Produto seco e sem umidade. Data de fabricação e validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UND	50			
14	<b>CHÁ DE CAMOMILA 10G</b> - chá aromático, caixinha 10g com 10 sachês.	UND	10			
15	<b>CHÁ DE ERVA DOCE 10G</b> - chá aromático, caixinha 10g com 10 sachês.	UND	10			
16	<b>CHÁ DE BOLDO 10G</b> - chá aromático, caixinha 10g com 10 sachês.	UND	10			
	<b>CANELA EM PÓ 35G</b> - fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais, com					



17	aspecto, cor, sabor e aroma próprio, livre de sujidades ou de material estranho a sua espécie. Validade mínima 06 meses.	UND	05			
18	<b>CREME DE LEITE 200G</b> - cremoso, branco, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto e registro. Caixa inteira não violada.	UND	20			
19	<b>COLORAU – 100G</b> condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos saudáveis, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie.	UND	20			
20	<b>COMINHO – 100G</b> condimento, apresentação industrial, matéria prima cominho, aspecto físico pó, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie.	UND	20			
21	<b>CARNE BOVINA SEM OSSO - TIPO PATINHO</b> de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, íntegra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.	KG	20			
22	<b>CARNE BOVINA MOIDA</b> - de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Isenta de cartilagem, nervo e gordura. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, íntegra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão	KG	30			



	refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.					
23	<b>DOCE DE GOIABA 600G</b> – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	UND	20			
24	<b>ERVILHA 170G</b> - Em conserva, em grãos pré-cozido, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em lata resistente. Validade de no mínimo 06 meses.	UND	30			
25	<b>EXTRATO DE TOMATE 300G</b> - de cor vermelha, com cheiro e sabor próprio. Feito com tomate maduro, são e limpo.	UND	50			
26	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - tipo 01, novo, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica resistente, transparente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	30			
27	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G</b> - Bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagem íntegra e livre de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	UND	05			
28	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - tipo fina embaladas em pacotes de 1kg. Torrada, seca, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente.	KG	04			
29	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro.	KG	20			
30	<b>FRANGO INTEIRO</b> - congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, embalagem a vácuo, transparente, atóxica, com registro de inspeção SIF ou SIE, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas, esverdeadas ou consistência anormal. Frango	KG	30			



	transportada em carro refrigerado. Validade mínima de 12 meses.					
31	<b>FIAMBRE BOVINO TIPO KITUT 320G</b> – Embalagem de lata com puxador prático e revestimento interno apropriado. Lata isenta de ferrugem, amasso ou estufamento. Embalagem com procedência, peso, lote, data de fabricação, validade e registro de inspeção SIE ou SIF. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	30			
32	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G</b> - instantâneo. Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Com prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data da entrega. Livre de umidade, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo todas as informações necessárias, procedência, data da fabricação, validade, lote e registro no SIF ou SIE.	UND	50			
33	<b>LEITE DE COCO 200ML</b> - branco leitoso. Embalagem de plástico contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto.	UND	20			
34	<b>LEITE CONDENSADO 395G</b> -embalagem tetra park, produzido com leite integral, açúcar e lactose, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e InMetro. Prazo de validade 6 meses.	UND	20			
35	<b>MARGARINA COM SAL – 500G</b> produzida exclusivamente de gordura vegetal, refrigerada, não rançosa, com adição de sal, em potes de polipropileno resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, fabricação, quantidade do produto e número do registro de inspeção. Validade mínima de 06 meses.	UND	20			
	<b>MACARRÃO FINO 500G</b> - tipo espaguete, vitaminado, cor amarela, inteiro, isento de					



36	sujidades e parasitas. Embalagem de saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	30			
37	<b>MAIONESE 200G</b> - molho à base de óleo e ovo, cremosa, embalagem intacta contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, órgãos de fiscalização, validade e quantidade do produto.	UND	30			
38	<b>MILHO DE PIPOCA 500G</b> - Grãos de milho amarelo. Ausência de umidade, fermentação, ranço, carunchos, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	20			
39	<b>MILHO DE MINGUZA 500G</b> - Grãos de milho amarelo. Ausência de umidade, fermentação, ranço, carunchos, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	20			
40	<b>MILHO VERDE 170G</b> - de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; condicionado em lata íntegra e sem danificações.	UND	30			
41	<b>ÓLEO DE SOJA 900ML</b> - Embalagem pet, contendo todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	20			
42	<b>OVO DE GALINHA</b> – bandeja com 30 unidades, grande, branco, tamanho uniforme, casca lisa, limpo, fresco, íntegro, selecionado, cor, odor e sabor característicos. Ovos isentos de rachaduras, mofo, sujidades ou sinais de apodrecimento. Apresentando selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	BANDEJA	10			
43	<b>PÃO DE FORMA 500G</b> – pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do	PC	50			



	produto em rótulo. Com data de fabricação e validade mínima de uma semana a contar da data da entrega.					
44	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA 300G</b> – tradicional, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade.	PC	50			
45	<b>PRESUNTO COZIDO</b> - de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico, atóxico, limpo, não violado e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	KG	30			
46	<b>PÃO TIPO SEDA PARA CACHORRO QUENTE 50G</b> - claro, macio e novo. Deverão ser fabricados com matérias primas de primeira qualidade. Será rejeitado o pão com presença de fungo, queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue íntegro. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	200			
47	<b>QUEIJO COALHO</b> – branco, de 1ª qualidade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	20			
	<b>QUEIJO RALADO – 100G</b> Tipo parmesão, ingredientes básicos: queijo parmesão e					





48	conservador, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	UND	10			
49	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> - de 1ª qualidade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	30			
50	<b>REFRIGERANTE DE GUARANÁ</b> – 2L composto de extrato de guarana, acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, embalagem plástica com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LT	30			
51	<b>REFRIGERANTE SABOR COLA 2L</b> - tipo Coca-Cola envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, tampa de rosca, embalagem plástica com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LT	30			
52	<b>REQUEIJÃO 200g</b> – cremoso, tradicional. Embalagem vedada aluminizada, intacta, contendo todas as informações necessárias, procedência, data da fabricação, validade, lote e registro no SIF ou SIE.	UND	20			
53	<b>SARDINHA EM CONSERVA - 125G</b> ao próprio suco, com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e cozido. Embalagem de lata com puxador prático e revestimento interno apropriado. Lata isenta de ferrugem, amasso ou estufamento. Embalagem com procedência, peso, lote, data de fabricação, validade e registro de inspeção SIE ou SIF. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	30			



54	<b>SALSICHA</b> - tipo Hot Dog, com odor, sabor e cor característica, textura firme, acondicionado em embalagem íntegra, adequada e resistente, com a rotulagem contendo procedência, peso, tipo, data de fabricação, validade e registro de Inspeção animal. Salsicha de carne bovina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem a vácuo mantida sob refrigeração. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	KG	30			
55	<b>SAL FINO</b> - moído, iodado, refinado, de 1ª qualidade. Não deve apresentar umidade, sujidades e misturas inadequadas ao produto. A embalagem plástica de polietileno transparente e atóxica deve estar intacta e com todas as informações necessárias, procedência, fabricação e prazo de validade com no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	10			
56	<b>SUCO DE CAIXA LITRO</b> – bebida não fermentada, diluída em água potável, contendo de 20% a 30% de polpa de fruta. Sabores variados.	LT	30			
57	<b>TEMPERO EM PÓ 60G - tipo "sazon"</b> ou similar, sabores variados (feijão, arroz, carne e frango).	UND	10			
58	<b>VINAGRE 500ML</b> - fermentado acético de álcool e água. Acidez volátil de 4,0%. Embalagem de plástico atóxica, bem vedada, contendo todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	10			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**PAIF – Proteção e Atenção Integral a Família/ CRAS – Centro de Referência da Assistência Social**

Público: Famílias e usuários em geral da Política Nacional de Assistência Social  
50 pessoas

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - refinado, amorfo, branco, de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce. Embalagem plástica íntegra e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	100			
02	<b>ADOÇANTE STEVIA 80ML</b> - líquido, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de entrega.	UND	05			
03	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ 200G</b> - mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais, solúvel.	UND	20			
04	<b>ACHOCOLATADO PRONTO</b> - bebida láctea UHT pronta, sabor chocolate, embalagem tetra pak. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	LT	100			
05	<b>ALHO</b> - grande, nacional, boa qualidade, firme, intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20			
06	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - tipo 1, longo, isento de sujidades, carunchos e materiais estranhos, embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	90			
07	<b>ATUM LATA 170G</b> - ralado em conserva em óleo comestível e sal. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento	UND	50			



	da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.					
08	<b>BOLACHA SALGADA TIPO CREM CRACKER 400G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	50			
09	<b>BOLACHA DOCE TIPO MARIA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	50			
10	<b>BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	50			
11	<b>BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	50			
12	<b>BOLO PRONTO INTEIRO-</b> bolos simples, sem recheio, com sabores variados (trigo, chocolate, macaxeira, laranja, abacaxi) acondicionados em bandejas, etiquetado com a procedência, informações nutricionais, ingredientes, peso e prazo de validade	KG	100			
13	<b>CAFÉ EM PÓ 500G</b> - pó de café torrado e moído de torrefação media-escuro recente. Produto seco e sem umidade. Data de fabricação e validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UND	100			
14	<b>CHÁ DE CAMOMILA 10G</b> - chá aromático, caixinha 10g com 10 sachês.	UND	10			



15	<b>CHÁ DE ERVA DOCE 10G</b> - chá aromático, caixinha 10g com 10 sachês.	UND	10			
16	<b>CHÁ DE BOLDO 10G</b> - chá aromático, caixinha 10g com 10 sachês.	UND	10			
17	<b>CANELA EM PÓ 35G</b> - fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais, com aspecto, cor, sabor e aroma próprio, livre de sujidades ou de material estranho a sua espécie. Validade mínima 06 meses.	UND	10			
18	<b>CREME DE LEITE 200G</b> - cremoso, branco, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto e registro. Caixinha integra não violada.	UND	50			
19	<b>COLORAU – 100G</b> condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie.	UND	20			
20	<b>COMINHO – 100G</b> condimento, apresentação industrial, matéria prima cominho, aspecto físico pó, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie.	UND	20			
21	<b>CARNE BOVINA SEM OSSO - TIPO PATINHO</b> de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, integra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.	KG	30			
	<b>CHARQUE TIPO PONTA DE AGULHA</b> – de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em					



22	sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto, e registro no SIF ou SIE. Não trazer peça grande inteira. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	20			
23	<b>CARNE BOVINA MOIDA</b> - de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Isenta de cartilagem, nervo e gordura. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, íntegra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.	KG	100			
24	<b>DOCE DE GOIABA 600G</b> – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	UND	50			
25	<b>ERVILHA 170G</b> - Em conserva, em grãos pré-cozido, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em lata resistente. Validade de no mínimo 06 meses.	UND	70			
26	<b>EXTRATO DE TOMATE 300G</b> - de cor vermelha, com cheiro e sabor próprio. Feito com tomate maduro, são e limpo.	UND	100			
27	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - tipo 01, novo, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica resistente,	KG	60			



	transparente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.					
28	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G</b> - Bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagem íntegra e livre de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	UND	05			
29	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - tipo fina embaladas em pacotes de 1kg. Torrada, seca, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente.	KG	10			
30	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro.	KG	30			
31	<b>FRANGO INTEIRO</b> - congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, embalagem a vácuo, transparente, atóxica, com registro de inspeção SIF ou SIE, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas, esverdeadas ou consistência anormal. Frango transportada em carro refrigerado. Validade mínima de 12 meses.	KG	100			
32	<b>FIAMBRE BOVINO TIPO KITUT 320G</b> – Embalagem de lata com puxador prático e revestimento interno apropriado. Lata isenta de ferrugem, amasso ou estufamento. Embalagem com procedência, peso, lote, data de fabricação, validade e registro de inspeção SIE ou SIF. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	50			
33	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G</b> - instantâneo. Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Com prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data da entrega. Livre de umidade, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo todas as informações necessárias, procedência, data da fabricação, validade, lote e registro no SIF ou SIE.	UND	150			
	<b>LEITE DE COCO 200ML</b> - branco leitoso. Embalagem de plástico contendo os dados de identificação, procedência, informações					



34	nutricionais, lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto.	UND	30			
35	<b>LEITE CONDENSADO 395G</b> -embalagem tetra park, produzido com leite integral, açúcar e lactose, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e InMetro. Prazo de validade 6 meses.	UND	30			
36	<b>MARGARINA COM SAL – 500G</b> produzida exclusivamente de gordura vegetal, refrigerada, não rançosa, com adição de sal, em potes de polipropileno resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, fabricação, quantidade do produto e número do registro de inspeção. Validade mínima de 06 meses.	UND	30			
37	<b>MACARRÃO FINO 500G</b> - tipo espaguete, vitaminado, cor amarela, inteiro, isento de sujidades e parasitas. Embalagem de saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	60			
38	<b>MAIONESE 200G</b> - molho à base de óleo e ovo, cremosa, embalagem intacta contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, órgãos de fiscalização, validade e quantidade do produto.	UND	50			
39	<b>MILHO DE PIPOCA 500G</b> - Grãos de milho amarelo. Ausência de umidade, fermentação, ranço, carunchos, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	30			
40	<b>MILHO DE MUNGUZÁ 500G</b> - Grãos de milho amarelo. Ausência de umidade, fermentação, ranço, carunchos, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	30			





41	<b>MILHO VERDE 170G</b> - de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; condicionado em lata íntegra e sem danificações.	UND	70			
42	<b>ÓLEO DE SOJA 900ML</b> - Embalagem pet, contendo todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	30			
43	<b>OVO DE GALINHA</b> – bandeja com 30 unidades, grande, branco, tamanho uniforme, casca lisa, limpo, fresco, íntegro, selecionado, cor, odor e sabor característicos. Ovos isentos de rachaduras, mofo, sujidades ou sinais de apodrecimento. Apresentando selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	BANDEJA	15			
44	<b>PÃO DE FORMA 500G</b> – pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade mínima de uma semana a contar da data da entrega.	PC	100			
45	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA 300G</b> – tradicional, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade.	PC	100			
46	<b>PRESUNTO COZIDO</b> - de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico, atóxico, limpo, não violado e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	KG	50			



47	<b>PÃO TIPO SEDA PARA CACHORRO QUENTE 50G</b> - claro, macio e novo. Deverão ser fabricados com matérias primas de primeira qualidade. Será rejeitado o pão com presença de fungo, queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue íntegro. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	400			
48	<b>QUEIJO COALHO</b> – branco, de 1ª qualidade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	50			
49	<b>QUEIJO RALADO – 100G</b> Tipo parmesão, ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	UND	20			
50	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> - de 1ª qualidade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	50			



51	<b>REFRIGERANTE DE GUARANÁ - 2L</b> composto de extrato de guaraná, acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, embalagem plástica com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LT	100			
52	<b>REFRIGERANTE SABOR COLA 2L - tipo</b> Coca-Cola envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, tampa de rosca, embalagem plástica com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LT	100			
53	<b>REQUEIJÃO 200g</b> – cremoso, tradicional. Embalagem vedada aluminizada, intacta, contendo todas as informações necessárias, procedência, data da fabricação, validade, lote e registro no SIF ou SIE.	UND	30			
54	<b>SARDINHA EM CONSERVA - 125G</b> ao próprio suco, com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e cozido. Embalagem de lata com puxador prático e revestimento interno apropriado. Lata isenta de ferrugem, amasso ou estufamento. Embalagem com procedência, peso, lote, data de fabricação, validade e registro de inspeção SIE ou SIF. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	50			
55	<b>SALSICHA</b> - tipo Hot Dog, com odor, sabor e cor característica, textura firme, acondicionado em embalagem íntegra, adequada e resistente, com a rotulagem contendo procedência, peso, tipo, data de fabricação, validade e registro de Inspeção animal. Salsicha de carne bovina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem a vácuo mantida sob refrigeração. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	KG	50			
56	<b>SAL FINO</b> - moído, iodado, refinado, de 1ª qualidade. Não deve apresentar umidade, sujidades e misturas inadequadas ao produto. A embalagem plástica de polietileno transparente e atóxica deve estar intacta e com todas as informações necessárias, procedência, fabricação e prazo de validade	KG	10			



	com no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
57	<b>SUCO DE CAIXA LITRO</b> – bebida não fermentada, diluída em água potável, contendo de 20% a 30% de polpa de fruta. Sabores variados.	LT	50			
58	<b>TEMPERO EM PÓ 60G - tipo "sazon"</b> ou similar, sabores variados (feijão, arroz, carne e frango).	UND	20			
59	<b>VINAGRE 500ML</b> - fermentado acético de álcool e água. Acidez volátil de 4,0%. Embalagem de plástico atóxica, bem vedada, contendo todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	10			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**PCF – Programa Criança Feliz**

Público: Crianças de 0 a 3 anos cadastradas no CADÚnico

Crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC

Crianças de 0 a 3 anos afastadas do convívio familiar

Gestantes

Acompanhamentos atual: 100 pessoas

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - refinado, amorfo, branco, de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce. Embalagem plástica íntegra e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	50			
02	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ 200G</b> - mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais, solúvel.	UND	20			
03	<b>ACHOCOLATADO PRONTO</b> - bebida láctea UHT pronta, sabor chocolate, embalagem tetra pak. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de	LT	100			



	origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.					
04	<b>ALHO</b> - grande, nacional, boa qualidade, firme, intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20			
05	<b>ATUM LATA 170G</b> - ralado em conserva em óleo comestível e sal. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	UND	50			
06	<b>BOLACHA SALGADA TIPO CREM CRACKER 400G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	25			
07	<b>BOLACHA DOCE TIPO MARIA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	25			
08	<b>BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	25			
09	<b>BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	25			



10	<b>BOLO PRONTO INTEIRO</b> - bolos simples, sem recheio, com sabores variados (trigo, chocolate, macaxeira, laranja, abacaxi) acondicionados em bandejas, etiquetado com a procedência, informações nutricionais, ingredientes, peso e prazo de validade	KG	50			
11	<b>CANELA EM PÓ 35G</b> - fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais, com aspecto, cor, sabor e aroma próprio, livre de sujidades ou de material estranho a sua espécie. Validade mínima 06 meses.	UND	10			
12	<b>CREME DE LEITE 200G</b> - cremoso, branco, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto e registro. Caixa inteira não violada.	UND	30			
13	<b>CARNE BOVINA MOIDA</b> - de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Isenta de cartilagem, nervo e gordura. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, íntegra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.	KG	50			
14	<b>COLORAU – 100G</b> condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos saudáveis, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie.	UND	30			
15	<b>COMINHO – 100G</b> condimento, apresentação industrial, matéria prima cominho, aspecto físico pó, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie.	UND	20			
	<b>DOCE DE GOIABA 600G</b> – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência					



16	que possibilite o corte. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	UND	30			
17	<b>ERVILHA 170G</b> - Em conserva, em grãos pré-cozido, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em lata resistente. Validade de no mínimo 06 meses.	UND	50			
18	<b>EXTRATO DE TOMATE 300G</b> - de cor vermelha, com cheiro e sabor próprio. Feito com tomate maduro, são e limpo.	UND	50			
19	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro.	UND	30			
20	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G</b> - Bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagem íntegra e livre de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	UND	05			
21	<b>FRANGO INTEIRO</b> - congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, embalagem a vácuo, transparente, atóxica, com registro de inspeção SIF ou SIE, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas, esverdeadas ou consistência anormal. Frango transportada em carro refrigerado. Validade mínima de 12 meses.	KG	50			
22	<b>FIAMBRE BOVINO TIPO KITUT 320G</b> – Embalagem de lata com puxador prático e revestimento interno apropriado. Lata isenta de ferrugem, amasso ou estufamento. Embalagem com procedência, peso, lote, data de fabricação, validade e registro de inspeção SIE ou SIF. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	50			
23	<b>IOGURTE INTEGRAL 180G</b> - tipo gut gut, bebida láctea, com polpa de fruta morango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender	UND	200			



	as especificações técnicas dos órgãos de fiscalização. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.					
24	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G</b> - instantâneo. Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Com prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data da entrega. Livre de umidade, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo todas as informações necessárias, procedência, data da fabricação, validade, lote e registro no SIF ou SIE.	UND	100			
25	<b>LEITE DE COCO 200ML</b> - branco leitoso. Embalagem de plástico contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto.	UND	20			
26	<b>LEITE CONDENSADO 395G</b> -Embalagem tetra park, produzido com leite integral, açúcar e lactose, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas dos órgãos fiscalizadores. Prazo de validade 6 meses.	UND	30			
27	<b>MARGARINA COM SAL – 500G</b> produzida exclusivamente de gordura vegetal, refrigerada, não rançosa, com adição de sal, em potes de polipropileno resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, fabricação, quantidade do produto e número do registro de inspeção. Validade mínima de 06 meses.	UND	20			
28	<b>MAIONESE 200G</b> - molho à base de óleo e ovo, cremosa, embalagem intacta contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, órgãos de fiscalização, validade e quantidade do produto.	UND	30			
	<b>MILHO DE PIPOCA 500G</b> - Grãos de milho amarelo. Ausência de umidade, fermentação, ranço, carunchos, sujidades, parasitas e					





29	larvas. Embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	20			
30	<b>MILHO DE MUNGUZÁ 500G</b> - Grãos de milho amarelo. Ausência de umidade, fermentação, ranço, carunchos, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	20			
31	<b>MILHO VERDE 170G</b> - de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; condicionado em lata íntegra e sem danificações.	UND	50			
32	<b>ÓLEO DE SOJA 900ML</b> - Embalagem pet, contendo todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	20			
33	<b>OVO DE GALINHA</b> – bandeja com 30 unidades, grande, branco, tamanho uniforme, casca lisa, limpo, fresco, íntegro, selecionado, cor, odor e sabor característicos. Ovos isentos de rachaduras, mofo, sujidades ou sinais de apodrecimento. Apresentando selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	BANDEJA	10			
34	<b>PÃO DE FORMA 500G</b> – pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade mínima de uma semana a contar da data da entrega.	PC	100			
35	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA 300G</b> – tradicional, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade.	PC	100			
	<b>PRESUNTO COZIDO</b> - de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em					



36	saco plástico, atóxico, limpo, não violado e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	KG	40			
37	<b>PÃO TIPO SEDA PARA CACHORRO-QUENTE 50G</b> - claro, macio e novo. Deverão ser fabricados com matérias primas de primeira qualidade. Será rejeitado o pão com presença de fungo, queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue íntegro. Validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	300			
38	<b>QUEIJO COALHO</b> – branco, de 1ª qualidade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	30			
39	<b>QUEIJO RALADO – 100G</b> Tipo parmesão, ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	UND	10			
40	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> - de 1ª qualidade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	KG	40			



	nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.				
41	<b>REFRIGERANTE DE GUARANÁ - 2L</b> composto de extrato de guaraná, acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, embalagem plástica com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LT	50		
42	<b>REFRIGERANTE SABOR COLA 2L</b> - tipo Coca-Cola envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, tampa de rosca, embalagem plástica com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LT	50		
43	<b>REQUEIJÃO 200g</b> - cremoso, tradicional. Embalagem vedada aluminizada, intacta, contendo todas as informações necessárias, procedência, data da fabricação, validade, lote e registro no SIF ou SIE.	UND	20		
44	<b>SALSICHA</b> - tipo Hot Dog, com odor, sabor e cor característica, textura firme, acondicionado em embalagem íntegra, adequada e resistente, com a rotulagem contendo procedência, peso, tipo, data de fabricação, validade e registro de Inspeção animal. Salsicha de carne bovina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem a vácuo mantida sob refrigeração. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	KG	50		
45	<b>SAL FINO</b> - moído, iodado, refinado, de 1ª qualidade. Não deve apresentar umidade, sujidades e misturas inadequadas ao produto. A embalagem plástica de polietileno transparente e atóxica deve estar intacta e com todas as informações necessárias, procedência, fabricação e prazo de validade com no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	10		



46	<b>SUCO DE CAIXA LITRO</b> – bebida não fermentada, diluída em água potável, contendo de 20% a 30% de polpa de fruta. Sabores variados.	LT	50			
47	<b>TEMPERO EM PÓ 60G</b> - tipo "sazon" ou similar, sabores variados (feijão, arroz, carne e frango).	UND	15			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Público: Crianças de 0 a 12 anos, adolescentes de 13 a 17 anos e idosos acima de 60 anos. Meta: 220 pessoas atendidas.

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - refinado, amorfo, branco, de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce. Embalagem plástica íntegra e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	100			
02	<b>ADOÇANTE STEVIA 80ML</b> - líquido, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de entrega.	UND	05			
03	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ 200G</b> - mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais, solúvel.	UND	20			
04	<b>ACHOCOLATADO PRONTO</b> - bebida láctea UHT pronta, sabor chocolate, embalagem tetra pak. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	LT	200			
05	<b>AVEIA FLOCOS FINOS 200G</b> - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico e hermeticamente vedada.	UND	100			



	Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
06	<b>AMIDO DE MILHO 200G</b> - Produto amiláceo, tipo "maisena", extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, cor branca, com odor e sabor próprio.	UND	100			
07	<b>ALHO</b> - grande, nacional, boa qualidade, firme, intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20			
08	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - tipo 1, longo, isento de sujidades, carunchos e materiais estranhos, embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	90			
09	<b>ATUM LATA 170G</b> - ralado em conserva em óleo comestível e sal. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	UND	100			
10	<b>BOLACHA SALGADA TIPO CREM CRACKER 400G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	50			
11	<b>BOLACHA DOCE TIPO MARIA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	50			



12	<b>BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	50			
13	<b>BOLACHA DOCE SEM TIPO ROSQUINHA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	50			
14	<b>BOLO PRONTO INTEIRO-</b> bolos simples, sem recheio, com sabores variados (trigo, chocolate, macaxeira, laranja, abacaxi) acondicionados em bandejas, etiquetado com a procedência, informações nutricionais, ingredientes, peso e prazo de validade	KG	100			
15	<b>CAFÉ EM PÓ 500G</b> - pó de café torrado e moído de torrefação media-escuro recente. Produto seco e sem umidade. Data de fabricação e validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UND	100			
16	<b>CHÁ DE CAMOMILA 10G</b> - chá aromático, caixinha 10g com 10 sachês.	UND	10			
17	<b>CHÁ DE ERVA DOCE 10G</b> - chá aromático, caixinha 10g com 10 sachês.	UND	10			
18	<b>CHÁ DE BOLDO 10G</b> - chá aromático, caixinha 10g com 10 sachês.	UND	10			
19	<b>CANELA EM PÓ 35G</b> - fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais, com aspecto, cor, sabor e aroma próprio, livre de sujidades ou de material estranho a sua espécie. Validade mínima 06 meses.	UND	15			
20	<b>CREME DE LEITE 200G</b> - cremoso, branco, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto e registro. Caixinha íntegra não violada.	UND	50			



21	<b>CARNE BOVINA MOIDA</b> - de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Isenta de cartilagem, nervo e gordura. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, íntegra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.	KG	100			
22	<b>COLORAU – 100G</b> condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie.	UND	20			
23	<b>COMINHO – 100G</b> condimento, apresentação industrial, matéria prima cominho, aspecto físico pó, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie.	UND	20			
24	<b>CARNE BOVINA SEM OSSO - TIPO PATINHO</b> de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, íntegra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.	KG	50			
25	<b>CHARQUE TIPO PONTA DE AGULHA</b> – de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá	KG	30			



	conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto, e registro no SIF ou SIE. Não trazer peça grande inteira. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
26	<b>DOCE DE GOIABA 600G</b> – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	UND	50			
27	<b>ERVILHA 170G</b> - Em conserva, em grãos pré-cozido, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em lata resistente. Validade de no mínimo 06 meses.	UND	80			
28	<b>EXTRATO DE TOMATE 300G</b> - de cor vermelha, com cheiro e sabor próprio. Feito com tomate maduro, são e limpo.	UND	100			
29	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - tipo 01, novo, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica resistente, transparente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	60			
30	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G</b> - Bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagem íntegra e livre de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	UND	05			
31	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - tipo fina embaladas em pacotes de 1kg. Torrada, seca, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente.	KG	10			
32	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro.	KG	30			
	<b>FLOCOS DE MILHO 500G</b> - Tipo flocão, pré-cozido, desgerminado, isento de matérias terrosas, sujidades, parasitas e material					





33	estranho. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, validade mínima de 06 meses, a partir da data da entrega.	UND	200			
34	<b>FRANGO INTEIRO</b> - congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, embalagem a vácuo, transparente, atóxica, com registro de inspeção SIF ou SIE, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas, esverdeadas ou consistência anormal. Frango transportada em carro refrigerado. Validade mínima de 12 meses.	KG	100			
35	<b>FIAMBRE BOVINO TIPO KITUT 320G</b> – Embalagem de lata com puxador prático e revestimento interno apropriado. Lata isenta de ferrugem, amasso ou estufamento. Embalagem com procedência, peso, lote, data de fabricação, validade e registro de inspeção SIE ou SIF. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	60			
36	<b>IOGURTE INTEGRAL 180G</b> - tipo gut gut, bebida láctea, com polpa de fruta morango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de fiscalização. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	250			
37	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G</b> - instantâneo. Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Com prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data da entrega. Livre de umidade, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo todas as informações necessárias, procedência, data da fabricação, validade, lote e registro no SIF ou SIE.	UND	150			
38	<b>LEITE DE COCO 200ML</b> - branco leitoso. Embalagem de plástico contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto.	UND	30			



39	<b>LEITE CONDENSADO 395G</b> -embalagem tetra park, produzido com leite integral, açúcar e lactose, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e InMetro. Prazo de validade 6 meses.	UND	30			
40	<b>MARGARINA COM SAL – 500G</b> produzida exclusivamente de gordura vegetal, refrigerada, não rançosa, com adição de sal, em potes de polipropileno resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, fabricação, quantidade do produto e número do registro de inspeção. Validade mínima de 06 meses.	UND	30			
41	<b>MACARRÃO FINO 500G</b> - tipo espaguete, vitaminado, cor amarela, inteiro, isento de sujidades e parasitas. Embalagem de saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	70			
42	<b>MAIONESE 200G</b> - molho à base de óleo e ovo, cremosa, embalagem intacta contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, órgãos de fiscalização, validade e quantidade do produto.	UND	100			
43	<b>MILHO DE PIPOCA 500G</b> - Grãos de milho amarelo. Ausência de umidade, fermentação, ranço, carunchos, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	30			
44	<b>MILHO DE MUNGUZÁ 500G</b> - Grãos de milho amarelo. Ausência de umidade, fermentação, ranço, carunchos, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	30			
45	<b>MILHO VERDE 170G</b> - de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de	UND	80			



	processamento defeituoso; condicionado em lata íntegra e sem danificações.					
46	<b>ÓLEO DE SOJA 900ML</b> - Embalagem pet, contendo todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	30			
47	<b>OVO DE GALINHA</b> – bandeja com 30 unidades, grande, branco, tamanho uniforme, casca lisa, limpo, fresco, íntegro, selecionado, cor, odor e sabor característicos. Ovos isentos de rachaduras, mofo, sujidades ou sinais de apodrecimento. Apresentando selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	BANDEJA	20			
48	<b>PÃO DE FORMA 500G</b> – pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade mínima de uma semana a contar da data da entrega.	PC	130			
49	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA 300G</b> – tradicional, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade.	PC	130			
50	<b>PRESUNTO COZIDO</b> - de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico, atóxico, limpo, não violado e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	KG	70			
51	<b>PÃO TIPO SEDA PARA CACHORRO QUENTE 50G</b> - claro, macio e novo. Deverão ser fabricados com matérias primas de primeira qualidade. Será rejeitado o pão com presença de fungo, queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável. Deverão ser	UND	500			



	acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue íntegro. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.					
52	<b>QUEIJO COALHO</b> – branco, de 1ª qualidade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	50			
53	<b>QUEIJO RALADO – 100G</b> Tipo parmesão, ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	UND	20			
54	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> - de 1ª qualidade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	70			
55	<b>REFRIGERANTE DE GUARANÁ – 2L</b> composto de extrato de guarana, acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, embalagem plástica com dados de	LT	100			



	identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
56	<b>REFRIGERANTE SABOR COLA 2L</b> - tipo Coca-Cola envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, tampa de rosca, embalagem plástica com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LT	100			
57	<b>REQUEIJÃO 200g</b> – cremoso, tradicional. Embalagem vedada aluminizada, intacta, contendo todas as informações necessárias, procedência, data da fabricação, validade, lote e registro no SIF ou SIE.	UND	30			
58	<b>SARDINHA EM CONSERVA - 125G</b> ao próprio suco, com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e cozido. Embalagem de lata com puxador prático e revestimento interno apropriado. Lata isenta de ferrugem, amasso ou estufamento. Embalagem com procedência, peso, lote, data de fabricação, validade e registro de inspeção SIE ou SIF. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	100			
59	<b>SALSICHA</b> - tipo Hot Dog, com odor, sabor e cor característica, textura firme, acondicionado em embalagem íntegra, adequada e resistente, com a rotulagem contendo procedência, peso, tipo, data de fabricação, validade e registro de Inspeção animal. Salsicha de carne bovina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem a vácuo mantida sob refrigeração. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	KG	100			
60	<b>SAL FINO</b> - moído, iodado, refinado, de 1ª qualidade. Não deve apresentar umidade, sujidades e misturas inadequadas ao produto. A embalagem plástica de polietileno transparente e atóxica deve estar intacta e com todas as informações necessárias, procedência, fabricação e prazo de validade com no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	10			



61	<b>SUCO DE CAIXA LITRO</b> – bebida não fermentada, diluída em água potável, contendo de 20% a 30% de polpa de fruta. Sabores variados.	LT	100			
62	<b>TEMPERO EM PÓ 60G - tipo "Sazon"</b> ou similar, sabores variados (feijão, arroz, carne e frango).	UND	20			
63	<b>VINAGRE 500ML</b> - fermentado acético de álcool e água. Acidez volátil de 4,0%. Embalagem de plástico atóxica, bem vedada, contendo todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	20			
64	<b>XEREM DE MILHO 500G</b> - Milho seco processado em grãos crus em pedaços pequenos, de matéria prima sã e limpa, tipo xerém de milho, higienizado, não pode estar ardido, mofado, carunchado ou germinado. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico resistente com todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	UND	100			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**Secretaria Municipal de Ação Social**

Público: População em geral, usuária da Política Nacional de Assistência Social  
Atendimento: 500 pessoas

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - refinado, amorfo, branco, de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce. Embalagem plástica íntegra e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	50			
02	<b>ADOÇANTE STEVIA 80ML</b> - líquido, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade e quantidade do	UND	05			



	produto. Prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de entrega.					
03	<b>ALHO</b> - grande, nacional, boa qualidade, firme, intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	05			
04	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - tipo 1, longo, isento de sujidades, carunchos e materiais estranhos, embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	30			
05	<b>BOLACHA SALGADA TIPO CREM CRACKER 400G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	25			
06	<b>BOLACHA TIPO MARIA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	25			
07	<b>BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	25			
08	<b>BOLACHA TIPO ROSQUINHA 350G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	25			



09	<b>BOLO PRONTO INTEIRO-</b> bolos simples, sem recheio, com sabores variados (trigo, chocolate, macaxeira, laranja, abacaxi) acondicionados em bandejas, etiquetado com a procedência, informações nutricionais, ingredientes, peso e prazo de validade	KG	30			
10	<b>CAFÉ EM PÓ 500G</b> - pó de café torrado e moído de torrefação media-escuro recente. Produto seco e sem umidade. Data de fabricação e validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UND	50			
11	<b>CHÁ DE CAMOMILA 10G</b> - chá aromático, caixinha 10g com 10 sachês.	UND	10			
12	<b>CHÁ DE ERVA DOCE 10G</b> - chá aromático, caixinha 10g com 10 sachês.	UND	10			
13	<b>CHÁ DE BOLDO 10G</b> - chá aromático, caixinha 10g com 10 sachês.	UND	10			
14	<b>COLORAU – 100G</b> condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos saudáveis, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie.	UND	10			
15	<b>COMINHO – 100G</b> condimento, apresentação industrial, matéria prima cominho, aspecto físico pó, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie.	UND	10			
16	<b>CREME DE LEITE 200G</b> - cremoso, branco, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto e registro. Caixinha íntegra não violada.	UND	10			
17	<b>CARNE BOVINA SEM OSSO - TIPO PATINHO</b> de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, íntegra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, data	KG	10			





	de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.					
18	<b>CARNE BOVINA MOIDA</b> - de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Isenta de cartilagem, nervo e gordura. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, íntegra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.	KG	10			
19	<b>DOCE DE GOIABA 600G</b> – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	UND	20			
20	<b>ERVILHA 170G</b> - Em conserva, em grãos pré-cozido, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em lata resistente. Validade de no mínimo 06 meses.	UND	10			
21	<b>EXTRATO DE TOMATE 300G</b> - de cor vermelha, com cheiro e sabor próprio. Feito com tomate maduro, são e limpo.	UND	20			
22	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - tipo 01, novo, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica resistente, transparente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	20			
23	<b>FIAMBRE BOVINO TIPO KITUT 320G</b> – Embalagem de lata com puxador prático e revestimento interno apropriado. Lata isenta de ferrugem, amasso ou estufamento. Embalagem com procedência, peso, lote, data	UND	10			



	de fabricação, validade e registro de inspeção SIE ou SIF. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
24	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - tipo fina embaladas em pacotes de 1kg. Torrada, seca, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente.	KG	03			
25	<b>FRANGO INTEIRO</b> - congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, embalagem a vácuo, transparente, atóxica, com registro de inspeção SIF ou SIE, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas, esverdeadas ou consistência anormal. Frango transportada em carro refrigerado. Validade mínima de 12 meses.	KG	10			
26	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G</b> - instantâneo. Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Com prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data da entrega. Livre de umidade, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo todas as informações necessárias, procedência, data da fabricação, validade, lote e registro no SIF ou SIE.	UND	20			
27	<b>MACARRÃO FINO 500G</b> - tipo espaguete, vitaminado, cor amarela, inteiro, isento de sujidades e parasitas. Embalagem de saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	30			
28	<b>MAIONESE 200G</b> - molho à base de óleo e ovo, cremosa, embalagem intacta contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, órgãos de fiscalização, validade e quantidade do produto.	UND	10			
29	<b>MILHO VERDE 170G</b> - de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; condicionado em lata íntegra e sem danificações.	UND	10			



30	<b>ÓLEO DE SOJA 900ML</b> - Embalagem pet, contendo todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	05			
31	<b>PÃO DE FORMA 500G</b> – pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade mínima de uma semana a contar da data da entrega.	PC	20			
32	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA 300G</b> – tradicional, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade.	PC	20			
33	<b>PÃO TIPO SEDA PARA CACHORRO QUENTE 50G</b> - claro, macio e novo. Deverão ser fabricados com matérias primas de primeira qualidade. Será rejeitado o pão com presença de fungo, queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue íntegro. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	100			
34	<b>PRESUNTO COZIDO</b> - de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico, atóxico, limpo, não violado e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	KG	10			
35	<b>QUEIJO RALADO – 100G</b> Tipo parmesão, ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	UND	10			



36	<p><b>QUEIJO MUSSARELA</b> - de 1ª qualidade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.</p>	KG	05			
37	<p><b>REQUEIJÃO 200g</b> – cremoso, tradicional. Embalagem vedada aluminizada, intacta, contendo todas as informações necessárias, procedência, data da fabricação, validade, lote e registro no SIF ou SIE.</p>	UND	10			
38	<p><b>REFRIGERANTE DE GUARANÁ – 2L</b> composto de extrato de guarana, acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, embalagem plástica com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>	LT	10			
39	<p><b>REFRIGERANTE SABOR COLA 2L</b> - tipo coca-cola envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, tampa de rosca, embalagem plástica com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>	LT	10			
40	<p><b>SALSICHA</b> - tipo Hot Dog, com odor, sabor e cor característica, textura firme, acondicionado em embalagem íntegra, adequada e resistente, com a rotulagem contendo procedência, peso, tipo, data de fabricação, validade e registro de Inspeção animal. Salsicha de carne bovina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem a vácuo mantida sob refrigeração. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.</p>	KG	20			



41	<b>SAL FINO</b> - moído, iodado, refinado, de 1ª qualidade. Não deve apresentar umidade, sujidades e misturas inadequadas ao produto. A embalagem plástica de polietileno transparente e atóxica deve estar intacta e com todas as informações necessárias, procedência, fabricação e prazo de validade com no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	05			
42	<b>SUCO DE CAIXA LITRO</b> – bebida não fermentada, diluída em água potável, contendo de 20% a 30% de polpa de fruta. Sabores variados.	LT	10			
43	<b>TEMPERO EM PÓ 60G - tipo "sazon"</b> ou similar, sabores variados (feijão, arroz, carne e frango).	UND	10			
44	<b>VINAGRE 500ML</b> - fermentado acético de álcool e água. Acidez volátil de 4,0%. Embalagem de plástico atóxica, bem vedada, contendo todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	05			
<b>VALOR TOTAL</b>						

### CESTA BÁSICA

(Entrega de 10 cestas básicas por mês)

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - refinado, amorfo, branco, de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce. Embalagem plástica íntegra e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	360		
02	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - tipo 1, longo, isento de sujidades, carunchos e materiais estranhos, embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	360		



03	<b>BOLACHA SALGADA TIPO CREM CRACKER 400G</b> - com consistência crocante, íntegra, sem quebrados, isento de mofo e umidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado e não violado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	120		
04	<b>CAFÉ EM PÓ 500G</b> - pó de café torrado e moído de torrefação media-escuro recente. Produto seco e sem umidade. Data de fabricação e validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UND	120		
05	<b>DOCE DE GOIABA 600G</b> – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	UND	120		
06	<b>EXTRATO DE TOMATE 300G</b> - de cor vermelha, com cheiro e sabor próprio. Feito com tomate maduro, são e limpo.	UND	120		
07	<b>FLOCOS DE MILHO 500G</b> - Tipo flocão, pré-cozido, desgerminado, isento de matérias terrosas, sujidades, parasitas e material estranho. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, validade mínima de 06 meses, a partir da data da entrega.	UND	480		
08	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - tipo 01, novo, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica resistente, transparente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	120		
09	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - tipo fina embaladas em pacotes de 1kg. Torrada, seca, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente.	KG	120		
10	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G</b> - instantâneo. Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Com prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data da entrega. Livre de umidade, parasitas e substâncias	UND	120		



	nocivas. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo todas as informações necessárias, procedência, data da fabricação, validade, lote e registro no SIF ou SIE.				
11	<b>MACARRÃO FINO 500G</b> - tipo espaguete, vitaminado, cor amarela, inteiro, isento de sujidades e parasitas. Embalagem de saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente. Validade mínima de 06 meses.	UND	240		
12	<b>ÓLEO DE SOJA 900ML</b> - Embalagem pet, contendo todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	120		
13	<b>OVO DE GALINHA</b> – bandeja com 30 unidades, grande, branco, tamanho uniforme, casca lisa, limpo, fresco, íntegro, selecionado, cor, odor e sabor característicos. Ovos isentos de rachaduras, mofo, sujidades ou sinais de apodrecimento. Apresentando selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	BANDEJA	25		
14	<b>SARDINHA EM CONSERVA - 125G</b> ao próprio suco, com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e cozido. Embalagem de lata com puxador prático e revestimento interno apropriado. Lata isenta de ferrugem, amasso ou estufamento. Embalagem com procedência, peso, lote, data de fabricação, validade e registro de inspeção SIE ou SIF. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	120		
15	<b>SAL FINO</b> - moído, iodado, refinado, de 1ª qualidade. Não deve apresentar umidade, sujidades e misturas inadequadas ao produto. A embalagem plástica de polietileno transparente e atóxica deve estar intacta e com todas as informações necessárias, procedência, fabricação e prazo de validade com no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	120		



16	<b>VINAGRE 500ML</b> - fermentado acético de álcool e água. Acidez volátil de 4,0%. Embalagem de plástico atóxica, bem vedada, contendo todas as informações necessárias, procedência, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	120		
<b>VALOR TOTAL</b>					

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 004/2024 de 15 de janeiro de 2024.

## 2. DESTINAÇÃO

2.1. O bem objeto deste Termo de Referência destina-se aos Programas da Secretaria de Ação Social, **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** com atendimento aproximadamente de 500 pessoas mês; **CESTAS BÁSICAS** – entrega de 10 cestas mês; **COZINHA COMUNITÁRIA**, com atendimento de aproximadamente 200 pessoas dia, 5 x por semana; **CADÚNICO** – CADASTRO ÚNICO, com atendimento de aproximadamente 600 pessoas mês; **PCF** – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - aproximadamente 100 pessoas atendidas mês; **SCFV** – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - aproximadamente 220 pessoas atendidas mês; **PAEFI** – PROTEÇÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS/ CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - aproximadamente 50 pessoas atendidas mês e **PAIF** – PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA/ CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - aproximadamente 300 pessoas atendidas mês) DA PREFEITURA DE FREI MIGUELINO, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, no atendimento a População.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visando os princípios que norteiam a administração pública e buscando propor cada vez mais a eficiência na adequação da realização das ações e/ou atividades, bem como em alcançar o objetivo proposto dos programas, projetos e serviços oferecidos pela Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação Social de Frei Miguelinho/PE. Justifica-se essa necessidade da aquisição de gêneros alimentícios pela oportunidade e cumprimento em oferecer melhorias no atendimento junto aos usuários, suprimindo as demandas apresentadas em suas especificidades, como forma de dinamizar, oportunizar e prover alimentação nas ações desenvolvidas, conforme planejamento dos equipamentos sociais e outros direcionamentos, estabelecido como item de fortalecimento e cumprimento da Política da Assistência Social.

3.2. Vale ressaltar que além de realizar o fornecimento nos encontros, reuniões, oficinas, palestras, rodas de conversas, conferências, atividades de grupos e outros de acompanhamento ou alusivos de referência social, torna-se imprescindível a grande importância de suprir as necessidades básicas da alimentação, como enxergar a oportunidade de oferecer condições para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, determinar benefícios à segurança alimentar e bem-estar dos indivíduos atendidos. Serão destinados aos Serviços Socioassistenciais voltados ao público alvo que tem como referência: Crianças, adolescentes, Pessoas Idosas e demais usuários assistidos nos Serviços de Proteção Social Básica e Especial - Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa Bolsa Família – CADÚNICO, Programa Criança Feliz, Cozinha Comunitária e demais ações que envolve todo esse processo do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.





#### 4. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

4.1. O bem a ser adquirido, poderá ser adotado a licitação na modalidade pregão, pois consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, é comum nos termos do Decreto nº 004/2024.

#### 5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajosidade dos preços registrados, devendo estar em compatibilidade com os preços de mercado, para futura e eventual aquisição de Medicamentos, conforme Decreto Municipal nº 004/2024.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Subcontratação

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da Contratação

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação.

#### 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto do presente Termo de Referência será executado **PARCELADAMENTE** mediante Ordens de Fornecimentos emitidas pelo setor do hospital da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, será recebido pelo Servidor **Denise Maria de Almeida Silva Moura Mat. 793275**, e-mail: [smas.freimiguelinho@gmail.com](mailto:smas.freimiguelinho@gmail.com) telefone nº 81-3751-1251.

7.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, em quantidades previamente comunicada através da Ordem de Fornecimento (OF), podendo sofrer alterações conforme avaliação do responsável.

7.3. Os pedidos serão realizados de acordo com as necessidades dos Programas da Secretaria de Ação Social do Município.

7.4. Da Ordem de Fornecimento constará a espécie e quantidade do produto, bem como o local de entrega.

7.5. Os gêneros alimentícios objeto deste Termo de Referência deverão ser transportados até o local de entrega, **em veículo refrigerado**, a fim de evitar possível deterioração, exceto para aqueles que não precisem de refrigeração.

7.6. Os materiais deverão ser entregues no local, dia e horário estabelecidos pela Secretaria de Ação Social, conforme abaixo:

##### 7.3.1. Local de Entrega:

- a) Secretaria Municipal de Ação Social, Avenida Presidente Kennedy snº. Centro – Frei Miguelinho – PE.

##### 7.3.2. Dias e horários de entrega:

- a) Segunda a sexta-feira de 7:00 as 13:00 e de 14:00 às 18:00.



### 7.3.3. Prazo de Entrega:

- a) O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos**, contado da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### 7.3.4. Forma dos pedidos:

- a) Os pedidos serão formalizados mediante Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor da Secretaria de Açã.
- b) A retirada da nota de empenho não é considerada ORDEM DE FORNECIMENTO, portanto, a entrega somente poderá ser realizada após o recebimento da ordem de fornecimento.
- c) Da ordem de fornecimento constará a especificação do objeto, a quantidade e o local de entrega.
- d) A ordem de fornecimento poderá ser encaminhada via e-mail ou ao portador devidamente autorizado.

### 7.3.5. Da Validade:

7.3.5.1. A adjudicatária deverá entregar produto com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega, os produtos fornecidos deverão ter, no máximo, 01 (um) mês transcorrido do prazo de validade, a contar da data de fabricação constante da embalagem;

7.3.5.2. Na embalagem ou no rótulo deverá constar dia, mês e ano de fabricação e prazo de validade do produto.

7.3.5.3. Se no ato da entrega ou após o recebimento definitivo, o produto apresentar problemas, a Adjudicatária será notificada e deverá efetuar a substituição do mesmo.

- a. Caso não comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.
- b. Caso comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

### 7.4. RECEBIMENTO:

7.4.1. Os produtos serão recebidos, somente por pessoa credenciada pela Secretaria de Saúde, que procederá a conferência com base na Ordem de Fornecimento escrita e assinada pelo responsável pelo Setor no Hospital.

7.4.2. A SECRETARIA DE SAÚDE informará à adjudicatária, o nome do responsável pela conferência e recebimento dos produtos.

7.4.3. O objeto deste Termo de Referência será recebido da seguinte forma:

- a. **Provisoriamente** – No ato da entrega, por servidor designado pela Secretaria de Saúde, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do edital, da proposta e do contrato. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- b. **Definitivamente** – Em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante **“ATESTO”** na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos do edital, da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

7.4.4. A adjudicatária ficará obrigada a trocar o produto que vier a ser recusado por não atender as especificações exigidas, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município de Frei Miguelinho ou importe em relevação das sanções previstas na legislação vigente e no Edital.

7.4.4.1. Caso não comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

7.4.4.2. Caso comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 24 (vinte e



quatro) horas, contado da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

7.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da contratada.

## **8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 004, de 2024);
  - 8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto nº 004, de 2024);
  - 8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 004, de 2024);
  - 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 004, de 2024);
  - 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 004, de 2024);



8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 004, de 2024).

#### **Gestão Administrativa**

8.8. O gestor administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto nº 004, de 2024).

8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 004, de 2024).

#### **Gestor do Contrato**

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 004, de 2024).

8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 004, de 2024).

8.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 004, de 2024).

8.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 004, de 2024).

8.13. **O fiscal do Contrato será José Orlando de Azevedo Mat. 799277 e o Gestor do Contrato será Rômulo Martins de Farias Mat. 793890.**

### **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dia úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



- 9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou ao processo para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 9.14. Constatando-se, junto ao SICAF ou ao processo, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Gestor de contrato.

#### **Prazo de pagamento**

- 9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**



### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto não será PARCELADO.

### Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

10.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

10.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).



- 10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 10.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 10.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

#### **Qualificação Técnica**

- 10.25. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu satisfatoriamente, os bens, objeto desta licitação.
- 10.25.1. Forma de apresentação do(s) atestado (s):** Os atestados de capacidade técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação da empresa ou do órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los.
- 10.25.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*





- 10.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.25.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**10.26. Certificado de Inspeção Sanitária (Decreto Federal nº. 15.839/92) expedido por órgão Municipal, Estadual ou Federal da sede da licitante.**

10.27. Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

10.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 10.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 10.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 10.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 10.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 10.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 10.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 10.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. O valor total estimado da presente contratação é aquele previsto no item 1.2 deste Termo de Referência.
- 11.2. O valor total **máximo estimado** para a presente aquisição é de **R\$ 387.356,45 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho.
- 12.2. Sistema de Registro de Preços.

Frei Miguelinho, em 18 de abril de 2024.

**CLODEMILDA MARIA DE MOURA**  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Á

PREFEITURA DE FREI MIGUELINHO (PE)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Processo Licitatório nº. 001/2024.  
Pregão Eletrônico nº. 001/2024.  
Sistema de Registro de Preço nº 001/2024

OBJETO: O objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifruti conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ vem, perante este Pregoeiro apresentar proposta de preços para o fornecimento objeto da licitação acima, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total

Valor Total da Proposta: R\$(            )

**Validade da proposta:** mínimo 60 dias, contado da data de apresentação da mesma.

**Prazo de entrega:** Conforme TR.

Declaramos, para os devidos fins, que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução do contrato.

Declaramos, ainda, que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas pela Administração no Pregão e no Contrato.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2024. (identificação/nome/CPF/carimbo/etc.

**Assinatura do representante legal da empresa**



**ANEXO III  
(TIMBRADO DA LICITANTE)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI 9.854/99.**

**À**  
**PREFEITURA DE FREI MIGUELINHO (PE)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Processo Licitatório nº. 001/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº. 001/2024.**  
**Sistema de Registro de Preço nº 001/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2024. (identificação/nome/CPF/carimbo/etc.

**Assinatura do representante legal da empresa**

**OBS:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV  
(TIMBRADO DA LICITANTE)**

**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI  
MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º  
xxx/2024**

Aos xxx dias do mês de xxxx de dois mil e vinte e quatro, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30**, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Lioila, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72 com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024**, publicada no dia xx de xxx de 2024, processo licitatório n.º 001/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 004 e 005/2024, de 15 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutí, bem como, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/204, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Quant.	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão).



#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 004, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 004, de 2024.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 004, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 004, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Frei Miguelinho/PE; XXX, de XXXX de 2024.

**JOSÉ LUIZ DE MOURA**  
Gestor do Fundo  
Municipal de Saúde

**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
Prefeita

Fornecedor(s)  
registrado(s)



**ANEXO VII  
(TIMBRADO DA LICITANTE)**

**MODELO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI MIGUELINHO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E  
.....

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, com sede na Av. Presidente Kennedy, s/n, na cidade de Frei Miguelinho/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifruiti, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O Contrato decorrente da ata de registro de preços terão sua validade independente da validade da ata, sendo de até 1 ano, prorrogável conforme disposto na Lei nº 14.133/2021



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$.……. (……)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 01(um)mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01(um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**
- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**
- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº](#)



[12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).





**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria do Cambucá/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



### AVISO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, informamos aos interessados que o Município de Frei Miguelinho realizará a licitação abaixo indicada.

LICITAÇÃO	OBJETO	DATA/HORÁRIO
<b>Pregão Eletrônico Nº 001/2024</b>	Fornecimento de gêneros gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifruti, conforme especificações e quantitativos, constantes no <b>Anexo I</b> do Edital de Pregão.  Informações:  <a href="http://www.freimiguelinho.pe.gov.br">www.freimiguelinho.pe.gov.br</a> no link\ Diário oficial Telefone: (81) 3751-1251.	<b>17/05/2024 às 10:00</b>  A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <a href="https://bnccompras.com/Home/Login">https://bnccompras.com/Home/Login</a>

**Augusto César Pinto do Nascimento**  
Pregoeiro



## CERTIDÃO

**Certifico** que afixei no quadro de avisos de amplo acesso ao público da Prefeitura de Frei Miguelinho e da Secretaria Municipal de Ação Social, o aviso da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024**, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutí, conforme especificações e quantitativos, constantes no **Anexo I** do Edital de Pregão.

Frei Miguelinho, 06 de maio de 2024.

**Josefa Eliane Alves**  
Equipe de Apoio